DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Classificação 2
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Publicação da Classificação Final
Chamamento Público nº 001/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal n° 3.535 de 20 de fevereiro de 2020, vem a público apresentar a Classificação Final do Chamamento Público de nº 001/2021 que tem por objetivo a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), interessadas em celebrar Parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**, previstos na Política Nacional de Assistência Social.

Sendo a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina,** a única a apresentar interesse na participação no referido processo de Chamamento Público para o cumprimento do supracitado serviço, após análise documental realizada pela Comissão, considera-se a OSC **CLASSIFICADA**, devendo a mesma dar sequência ás etapas subsequentes do processo descrito em Edital Publicado em 28 de outubro de 2021.

Itirapina, 09 de dezembro de 2021

Elisandra Pereira Ramos Silva
Assistente Social
Membro Comissão

Elaine Cristina Rampazzo
Assistente Social
Membro Comissão

Fabiane de Oliveira Fróes
Psicóloga
Membro Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Publicação da Classificação Final
Chamamento Público nº 002/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal n° 3.535 de 20 de fevereiro de 2020, vem a público apresentar a Classificação Final do Chamamento Público de nº 002/2021 que tem por objetivo a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), interessadas em celebrar Parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de **Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade de abrigo** institucional previstos na Política Nacional de Assistência Social.

Sendo a OSC **Associação de Proteção à Criança e Adolescente de Brotas – APROCAB,** a única a apresentar interesse na participação no referido processo de Chamamento Público para o cumprimento do supracitado serviço, após análise documental realizada pela Comissão, considera-se a OSC **CLASSIFICADA**, devendo a mesma dar sequência ás etapas subsequentes do processo descrito em Edital Publicado em 28 de outubro de 2021.

Itirapina, 09 de dezembro de 2021

Elisandra Pereira Ramos Silva
Assistente Social
Membro Comissão

Elaine Cristina Rampazzo
Assistente Social
Membro Comissão

Fabiane de Oliveira Fróes
Psicóloga
Membro Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Publicação da Classificação Final
Chamamento Público nº 003/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal n° 3.535 de 20 de fevereiro de 2020, vem a público apresentar a Classificação Final do Chamamento Público de nº 003/2021 que tem por objetivo a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), interessadas em celebrar Parceria *com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de* **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos**, *previstos na Política Nacional de Assistência Social.*

Sendo a OSC Associação Meninos da Aracy – AMA, a única a apresentar interesse na participação no referido processo de Chamamento Público para o cumprimento do supracitado serviço, após análise documental realizada pela Comissão, considera-se a OSC **CLASSIFICADA**, devendo a mesma dar sequência ás etapas subsequentes do processo descrito em Edital Publicado em 28 de outubro de 2021.

Itirapina, 09 de dezembro de 2021

Elisandra Pereira Ramos Silva
Assistente Social
Membro Comissão

Elaine Cristina Rampazzo
Assistente Social
Membro Comissão

Fabiane de Oliveira Fróes
Psicóloga
Membro Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Publicação da Classificação Final
Chamamento Público nº 004/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal n° 3.535 de 20 de fevereiro de 2020, vem a público apresentar a Classificação Final do Chamamento Público de nº 004/2021 que tem por objetivo a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), interessadas em celebrar *Parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de* **Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos**, *previstos na Política Nacional de Assistência Social.*

Sendo a OSC **Lar dos Pobres São Vicente de Paulo,** a única a apresentar interesse na participação no referido processo de Chamamento Público para o cumprimento do supracitado serviço, após análise documental realizada pela Comissão, considera-se a OSC **CLASSIFICADA**, devendo a mesma dar sequência ás etapas subsequentes do processo descrito em Edital Publicado em 28 de outubro de 2021.

Itirapina, 09 de dezembro de 2021

Elisandra Pereira Ramos Silva
Assistente Social
Membro Comissão

Elaine Cristina Rampazzo
Assistente Social
Membro Comissão

Fabiane de Oliveira Fróes
Psicóloga
Membro Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Publicação da Classificação Final
Chamamento Público nº 005/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal n° 3.535 de 20 de fevereiro de 2020, vem a público apresentar a Classificação Final do Chamamento Público de nº 005/2021 que tem por objetivo *seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), interessadas em celebrar Parceria com a Administração Pública Municipal, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de* **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**, *previstos na Política Nacional de Assistência Social.*

Sendo a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina,** a única a apresentar interesse na participação no referido processo de Chamamento Público para o cumprimento do supracitado serviço, após análise documental realizada pela Comissão, considera-se a OSC **CLASSIFICADA**, devendo a mesma dar sequência ás etapas subsequentes do processo descrito em Edital Publicado em 28 de outubro de 2021.

Itirapina, 09 de dezembro de 2021

Elisandra Pereira Ramos Silva
Assistente Social
Membro Comissão

Elaine Cristina Rampazzo
Assistente Social
Membro Comissão

Fabiane de Oliveira Fróes
Psicóloga
Membro Comissão

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2021

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO DE DOCENTES - ANO LETIVO 2022

A Prefeitura Municipal de Itirapina, por determinação do Exma. Prefeita Municipal, Maria da Graça Zucchi Moraes juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes em caráter emergencial para a Ano Letivo de 2022 no termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) ,Lei Municipal nº2.451/11 e Decreto Municipal nº3.646 de 26 de novembro de 2020.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS EMPREGOS

1.1 As contratações poderão ocorrer durante o Ano Letivo de 2022, de acordo com a necessidade da SMEC e à medida que surgirem vagas para substituição

1.2 O emprego, vencimento e requisitos exigidos são os estabelecidos a seguir:

Denominação do Emprego	Área de Atuação	Vencimento	Pré-Requisitos
Professor de Educação Infantil	Creches Municipais e Escolas de Educação Infantil	*R$ 14,84/ hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas.
Professor de Educação Básica I	Anos iniciais do Ensino Fundamental Regular	*R$ 14,84/ hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

Professor Educação Especial	Educação Especial, em todos os níveis e modalidades de Ensino da Rede Municipal	*R$ 14,84/ hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas com especialização ou formação superior em área correspondente.
Professor Assistente de Educação Básica I e II e, Infantil	Creches Municipais, Escolas de Educação Infantil Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Regular	*R$ 14,84/ hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas.
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Educação Física, em todos os níveis e modalidades de Ensino da Rede Municipal	*R$ 14,84/ hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente e Registro no Conselho Competente
Professor de Educação Básica II - Arte	Arte, em todos os níveis e modalidades de Ensino da Rede Municipal	*R$ 14,84 / hora aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação no termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II - Português	Português nas Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$ 14,84/ hora aula	Licenciatura de graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente
Professor de	Inglês nos Anos Iniciais e Finais do	*R$ 14,84 / hora aula	Licenciatura de graduação Plena com habilitação específica em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

Educação Básica II - Inglês	Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos		área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - Matemática	Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,84/ hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - Ciências	Ciências Físicas e Biológicas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,84 / hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - História	História nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,84 / hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - Geografia	Geografia nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,84 / hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

* Nos valores mensais de hora-aula, já estão inclusos o descanso semanal remunerado. Os docentes contratados em caráter temporário para substituição por tempo determinado, terão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

sua carga horária semanal pelo número de horas-aula substituídas, resguardados os direitos trabalhistas. A nomenclatura "Normal" corresponde a curso de formação de professores.

1.3 A jornada de trabalho será distribuída da seguinte forma: Professor de Educação Infantil (PE I) jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas, sendo 16 horas em atividades com alunos e 8 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre; – Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Especial (PEE) jornada semanal de 30 (trinta) horas, sendo 20 horas em atividades com alunos e 10 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre; Professor Assistente (PA) – jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas, sendo 18 horas em atividades com alunos e 09 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre; - Professor de Educação Básica II - (PEB II) - Professores especialistas de Arte, Inglês, História, Ciências Geografia, Português, Matemática e Educação Física - jornada semanal correspondente ao número de horas-aula a serem substituídas.

1.3.1 Os docentes cumprirão HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), HTPI, (Hora de Trabalho Pedagógico Individual) na Unidade Escolar, ou em outro local definido pela Secretaria Municipal de Educação e as demais horas semanais em local de livre escolha do docente, de acordo com a Carga Horária de trabalho atribuída.

1.3.2 Poderá haver complementação das jornadas de trabalho, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

.

II –DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS

Professor de Educação Infantil - Docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

2.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

2.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

2.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

2.4 Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

2.5 Participar integralmente dos dias dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

2.6 Colaborar com as atividade de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

2.7 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

Professor de Educação Básica I - Docência no Ensino Fundamental em classes do 1º ao 5º anos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

3.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

3.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

3.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

3.4 Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

3.5 Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

3.6 Participar integralmente dos dias dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

3.7 Colaborar com as atividade de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

3.8 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Professor de Educação Básica II - Docência no Ensino Fundamental em classes do 6º ao 9º anos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

4.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

4.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

4.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

4.4 Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

4.5 Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;

4.6 Participar integralmente dos dias dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

4.7 Colaborar com as atividade de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

4.8 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

Professor de Educação Especial - Docência na educação especial em classes de apoio aos portadores de necessidades especiais sejam mentais ou físicas, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

5.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

5.2 Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;

5.3 Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita informações à direção da escola e aos pais;

5.4 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

5.5 Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

5.6 Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

5.7 Participar integralmente dos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;

5.8 Colaborar com as atividade de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

5.9 Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;

5.10 Manter, estreita relação com o Psicopedagogo que atua na unidade escolar e com demais profissionais do município: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social.

Professor Assistente de Ensino Fundamental I e II e Educação Infantil

6.1 Ministrar ensinamentos e aulas, visando o desenvolvimento sócio - educacional dos alunos nas ausências do professor titular;

6.2 Assessorar o professor titular no seu trabalho cotidiano, aplicando testes, provas e outros instrumentos de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe para verificação do rendimento escolar;

6.3 Ministrar aulas de Recuperação e Reforço escolar dos alunos que apresentam defasagens de aprendizagem;

6.4 Elaborar, juntamente com a Coordenadora pedagógica, relatórios em função do comportamento e desempenho dos alunos que sirvam de informações à direção da escola e aos pais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

6.5 Colaborar na organização e promoção de solenidade recreativas e comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos sociais e históricos do município;

6.6 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas nos dias, 14 e 15/12/2021 das 09h às 11h30 e das 14h30 às 16h15min (horário de Brasília), na SEDE da SMEC - Ruas 04 nº 462, Centro - Itirapina/SP e implicará completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

3.3 São requisitos para a inscrição:

3.3.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

3.3.2 Possuir os requisitos necessários para exercer o emprego;

3.3.3 Ter 18 (dezoito) anos completos;

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua 04 nº 462, Centro - com os seguintes documentos:

3.4.1 Cópia simples da Cédula de Identidade;

3.4.2 Cópias do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de no mínimo 30 horas, de acordo com os pré-requisitos constantes no item I – DOS EMPREGOS deste Edital.

3.4.3 Cópias do títulos e certidão tempo de serviço, de acordo com o disposto no subitem 6.1 do item VI - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS deste Edital.

3.4.4 Todas as cópias deverão estar rubricadas e numeradas pelo candidato, para posterior analise pela Comissão destinada para tal fim.

3.5 No ato da a inscrição, o candidato deverá trazer um envelope contendo as cópias exigidas, bem como a ficha de inscrição preenchida (anexa neste edital) para cada área que deseja se inscrever.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

3.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas, bem como fora do período estabelecido.

3.7 Não será considerada efetuada a inscrição que não atender total e corretamente o exposto neste capítulo.

3.8 A verificação dos documentos originais das condições exigidas para participação do Seletivo Simplificado será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticado pelo candidato.

3.9 Após a entrega dos documentos armazenados no envelope, não haverá complementação de documentação que para tanto, haverá um checklist preenchido pelo candidato e assinado, fixado a frente do envelope.

3.10 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina o direito de excluir do certame aquele que preenche-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.11 Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos, mesmo que a inscrição seja indeferida ou que o candidato não seja classificado.

3.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos exigidos no Item 1.2 **quando da contratação**.

3.13 Nenhuma documentação será analisada no ato da inscrição.

IV – DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 O candidato deverá no ato da inscrição indicar se possui necessidades especiais.

4.2 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

4.3 O candidato inscrito com necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, e, no período de inscrição encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição assinada e com a documentação descrita no item 3, à Seção de Protocolo– Avenida 01 nº 106, Centro- Itirapina/SP, das 13h as 17h os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

4.3.1 Relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

4.3.2 Requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do emprego para o qual está inscrito;

4.4 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, como, miopia, astigmatismo etc.

4.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função é obstativa à inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.7 As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8 Após o ingresso do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadoria por invalidez.

4.9 As vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição destes candidatos.

4.10 Serão elaboradas duas listas de classificados, uma geral, com relação de todos os candidatos, e uma especial, com a relação dos candidatos com necessidades especiais, após comprovação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por médico especialista.

4.11 As pessoas com necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

V – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada pela análise de títulos, por uma Comissão de funcionários da SMEC, designada para este fim.

5.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela Pontuação Final.

5.3 Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

5.4 A classificação preliminar da seleção será divulgado no dia 24/01/2022 por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/Itirapina).

5.5 O candidato poderá impetrar recurso no dia 25/01/2021, das 13h às 17h, na Seção de Protocolo - Avenida 01 nº106, Centro - Itirapina/SP.

5.5.1. O recurso deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo estabelecido

5.5.1.1 Deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolado na Prefeitura Municipal, Avenida 01 nº 106, Centro - Itirapina/SP

5.5.1.2 Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência;

5.5.1.3 Quando interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.

5.5.2 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado.

5.6 O resultado final da seleção será divulgado no dia 28/01/2022 por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br /Itirapina)

6 - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 São critérios para análise dos títulos:

TITULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	10,0 pontos
Mestrado	5,0 pontos
Pós Graduação (LATU SENSO)	2,0 pontos (máximo 02 cursos)
Curso de especialização, de no mínimo, 180 horas, na Área da Educação	1,0 ponto por curso (máximo 01 curso)
Cursos de extensão cultural no campo de atuação com duração mínima de 30 horas (2019, 2020 e	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

2021), as horas excedentes de cada curso poderão ser somadas a fim de inteirar outro modulo de 30 (trinta) horas. Caso a soma das horas excedentes não resulte em múltiplos de 30, estas serão desconsideradas.	0,5 ponto a cada 30 horas, (máximo de 5 cursos)
Tempo de magistério	0,005 por dia no campo de atuação

Os cursos de Mestrado e Doutorado somente terão validade se comprovados por diploma de especialista ou se no certificado/declaração constar que a Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso foram entregues e homologados pelo órgão responsável.

6.2 Os cursos de graduação e pós-graduação deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.

6.3 O tempo de experiência profissional comprovada na área da Educação no magistério em Instituições públicas e/ou privadas dentro do território nacional correspondente a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

6.3.1 Considerar-se a data base 30/06/2021, para fins de contagem de tempo, devendo ser seguido para pontuação os seguintes critérios:

6.3.2 Será considerado somente o tempo de magistério que for apresentado em forma de **Certidão/ Declaração/Atestado** e os campos de atuação devidamente especificados);

VII – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 Os candidatos inscritos e habilitados neste Processo Seletivo Simplificado serão automaticamente considerados interessados em ministrar aulas em caráter temporário durante o ano letivo de 2022.

7.2 Os candidatos ficam automaticamente convocados a comparecerem, semanalmente, em dias úteis, às quintas -feiras, às 15h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua 04, nº 462, Centro - Itirapina –SP, cabendo aos interessados, a responsabilidade de se informar sobre a classificação e a existência das classes e aulas disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itirapina **http://www.itirapina.sp.gov.br / Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itirapina** e comparecerem presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na sessão de atribuição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

7.3 A primeira atribuição para o Ano Letivo de 2022, de cada área poderá ocorrer excepcionalmente em qualquer dia útil da semana e horário a serem definidos posteriormente e divulgado na Imprensa Oficial do Município: **http://www.itirapina.sp.gov.br / Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itirapina**

7.4 Será considerado desistente o candidato que não comparecer na sessão de atribuição.

7.5 Esgotada a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que desistiram ou não compareceram às atribuições de classes ou aula, bem como os que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente habilitados para a contratação por tempo determinado neste exercício.

7.6 Apenas na hipótese acima, a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado será reaproveitada.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – C.L.T.

8.2 Após a atribuição de aulas o candidato terá 05(cinco) dias uteis para apresentar a documentação necessária no Departamento de Pessoal, situado na rua 7 nº 55 – Centro - Itirapina/SP para contratação.

8.3 A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser o mesmo dos demais servidores públicos municipais, com os benefícios previstos em Lei.

8.4 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão celebrados pelo prazo mínimo de um mês, e máximo 06 meses, podendo ser prorrogado até pelo mesmo período, dentro do Ano Letivo vigente.

8.5 A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de quinze dias;

IX – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o Ano Letivo de 2022.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

10.2 A classificação não gera direito automático de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

10.3 O provimento das vagas, em caráter de substituição, ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o ano letivo de 2022, obedecendo à ordem de classificação, implicando o não comparecimento, em desistência tácita.

10.4 Será seguida a ordem inversa da classificação do Processo Seletivo quando um docente contratado em caráter temporário venha a perder classes ou aulas em situação de retorno de um docente titular de cargo.

10.5 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico que o ateste estar em condições físicas e mentais para o desenvolvimento das atividades para as quais está sendo contratado e a apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

10.6 Será considerado desistente o candidato classificado que não assumir as aulas ou classes no dia posterior ao exame médico admissional.

10.7 A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção.

10.8 O candidato que não comparecer ou desistir das aulas, somente estará habilitado para assumir vaga durante o exercício em caso de reaproveitamento da lista.

10.9 O candidato se responsabiliza por atualizar formalmente os seus dados cadastrais no Departamento de Pessoal, em dias úteis, das 14h as 16h30.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada pelos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada para realizar o Processo Seletivo Simplificado.

XI - CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA	EVENTO	OBSERVAÇÃO
14 e 15/12/2021	**Inscrições**	**No ato da a inscrição, o candidato deverá trazer um envelope contendo as cópias exigidas, bem como a ficha de inscrição preenchida (anexa neste edital) para cada área que deseja se inscrever** e a lista do checklist fixada a frente do envelope. **Nenhuma documentação será analisada no ato da inscrição.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

24/01/2022	**Divulgação da Classificação Preliminar**	
25/01/2022	**Interposição de recursos**	
28/01/2022	**Divulgação da Classificação Final**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

Valeria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL DE DOCENTES PARA SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES - ANO LETIVO DE 2022.

( ) PEI ( ) PEB-I ( ) PEE ( ) PA ( ) PEB- II _____

I– INFORMAÇÕES:

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO : _____/_____/_____ **CELULAR : ( )** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº :** _____

BAIRRO : _____ **CIDADE :** _____

RG: _____ **CPF:** _____

E-mail: _____

II – CONTAGEM DE PONTOS:

a) Tempo de Serviço:

Experiência Profissional	DIAS	PONTOS
No Magistério: 0,005 por dia		

b)Títulos, Diplomas e Certificados:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
Diploma de Doutor, na área da Educação: 10,0 pontos;		
Diploma de Mestre, na área da Educação: 5,0 pontos		
Curso de **pós-graduação latu sensu,** na área da Educação, com duração mínima de 360 horas: 2,0 pontos por curso (máximo 02 cursos).		
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo, 180 horas, na área da Educação: 1,0 ponto (máximo 1 curso)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

Cursos de extensão cultural no campo de atuação com duração mínima de 30 horas (2019, 2020 e 2021), as horas excedentes de cada curso poderão ser somadas a fim de inteirar outro modulo de 30 (trinta) horas. Caso a soma das horas excedentes não resulte em multiplos de 30, estas serão desconsideradas: 0,5 ponto a cada 30 horas, (maximo de 5 cursos)		

TOTAL GERAL DE PONTOS SOMA TEMPO DE SERVIÇO + TITULOS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS	

III - NO CASO DE EMPATE:

1 – Maior idade cronológica do candidato – nascido em_____/_____/_____

Obs.: Os certificados dos cursos apresentados pelo candidato poderão ser CÓPIA, desde que conferidos com o original.

Declaro que estou de acordo com todos os dados constantes nesta Ficha de Inscrição.

Itirapina, _____de dezembro de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

ANEXO 2

CHECKLIST

Preencher o checklist e afixar na frente do envelope.

TITULOS	DOCUMENTOS ENTREGUE	
	Sim	Não
Doutorado **(10,0 pontos)**		
Mestrado **(5,0 pontos)**		
Pós Graduação (LATU SENSO) **(2,0 pontos (máximo 02 cursos)**		
Curso de especialização, de no mínimo, 180 horas, na Área da Educação **(1,0 ponto por curso (máximo 01 curso)**		
Cursos de extensão cultural no campo de atuação com duração mínima de 30 horas (2019, 2020 e 2021), as horas excedentes de cada curso poderão ser somadas a fim de inteirar outro modulo de 30 (trinta) horas. Caso a soma das horas excedentes não resulte em múltiplos de 30, estas serão desconsideradas. **(0,5 ponto a cada 30 horas, (máximo de 5 cursos)**		
Tempo de magistério **(0,005 por dia no campo de atuação)**		

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov

ANEXO III

Fica designada a comissão para a coordenação, execução, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado que estará sob sua responsabilidade em todas as etapas.

I – Edna Regina Vicentim Rosalem

II – Maria Inês Leme Ferreira

III- Mara Simone de Campos Mariano